

Município da Figueira da Foz



Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual

Índice

Ficha Técnica	4
Lista de Abreviaturas	5
Enquadramento.....	7
Organograma	10
Identificação de riscos e medidas	11
Metodologia e Monitorização	16
Mecanismos de Controlo	18
Conclusões e Recomendações Gerais	23
Divulgação	24
Responsável pelo Cumprimento Normativo	25
ANEXO I – Fases da Matriz	26
ANEXO II – Matriz das áreas específicas expostas	27
Gabinete de Apoio à Presidência	
Gabinete de Auditoria	
Divisão de Promoção e Animação Turística	
Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico	
Divisão de Educação	
Divisão de Assuntos Sociais e Saúde	
Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos	
Subunidade Orgânica de Recursos Humanos	
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação	
Divisão de Ambiente	
Serviço Veterinário Municipal	
Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Municipais	
Serviço de Reabilitação Urbana	
Serviço de Licenciamento	
Serviço de Fiscalização	
Divisão de Biblioteca e Arquivos	
Divisão de Museu, Património e Núcleos	
Divisão Jurídica e Contencioso	
Serviço de Património	

Divisão de Finanças e Património

Divisão de Contratação Pública

Divisão de Logística e Administração Direta

Divisão de Estudos e Projetos

Ficha Técnica

TÍTULO:

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

EDIÇÃO:

Gabinete de Auditoria

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Email : paula.bras@cm-figfoz.pt

Versão:

v.1.0 - Elaboração do Relatório – 11 de abril de 2025;

DELIBERAÇÃO

Aprovação em Reunião de Câmara de 23 de abril de 2025

Conhecimento a Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

Lista de abreviaturas

CMFF – Câmara Municipal da Figueira da Foz

DA - Divisão de Ambiente

DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças

DAGRH – Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos

DAOM – Departamento de Ambiente e Obras Municipais

DASS – Divisão de Assuntos Sociais e Saúde

DBA – Divisão de Biblioteca e Arquivos

DCIDE – Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico

DCT – Departamento de Cultura e Turismo

DE – Divisão de Educação

DEP – Divisão de Estudos e Projetos

DFP – Divisão de Finanças e Património

DJC – Divisão Jurídica e Contencioso

DL – Decreto-Lei

DLAD – Divisão de Logística e Administração Direta

DMPN – Divisão de Museu, Património e Núcleos

DPAT – Divisão de Promoção e Animação Turística

DR – Diário da República

DU – Divisão de Urbanismo

EO – Estrutura Orgânica

GA – Gabinete de Auditoria

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

GC – Gravidade da Consequência

GTIC- Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação

MEI – Medida Em Implementação

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

MI – Medida Implementada

MPI – Medida Por Implementar

NA – Não Aplicável

NR – Nível de Risco

PPRGICIC – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo Corrupção e Infrações Conexas

PO – Probabilidade de Ocorrência

SCI – Sistema de Controlo Interno

SF – Serviço de Fiscalização

SL – Serviço de Licenciamento

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública

SMPCBM – Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Municipais

SP – Serviço de Património

SRU – Serviço de Reabilitação Urbana

SVM – Serviço Veterinário Municipal

UO – Unidade Orgânica

Enquadramento

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, do Município da Figueira da Foz, encontra-se na data do presente relatório de avaliação, a ser alvo da sua primeira revisão onde se pretende que, com a sua atualização, caminhe no sentido de se enquadrar na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril e no regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, prioriza a melhoria do conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade, prevenindo e detetando os riscos de corrupção na ação pública, contribuindo para o fortalecimento das instituições e da confiança que os cidadãos nelas devem depositar.

A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, publicado no Diário da República n.º 237/2021, Série I de 09 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e onde é estabelecido o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e as respetivas medidas de prevenção da corrupção, vincula as entidades abrangidas a implementarem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que, nos termos do seu artigo n.º 5, deve incluir, além de outros instrumentos, um Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) de modo a introduzir, nas instituições, um novo método de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, no alinhamento da Estratégia Nacional Anticorrupção.

De acordo com o mencionado no PPRGICIC em vigor e a legislação atual mencionada, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, concretamente, na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º, deve ser alvo de controlo no que diz respeito à sua execução, no mês de abril do ano seguinte a que respeita, representando os seus resultados num relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como da previsão da sua plena implementação.

O presente Relatório de Avaliação Anual, designado doravante também por Relatório, pretende incorporar e quantificar o grau de implementação das medidas identificadas no PPRGICIC, datado do ano 2019 e em vigor no ano 2024, os seus resultados, bem como a previsão da sua implementação, tendo em conta as recomendações do Guia n.º 1/2023 do MENAC quanto à metodologia de elaboração e articulação com os restantes instrumentos previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Código de Conduta Ética, Plano de Formação e Canais de Denúncia, interno e externo. Para garantir a transparência e a eficácia na gestão dos riscos, inclui-se diversos anexos que detalham as fases de implementação das medidas, a matriz das áreas específicas expostas, os critérios de classificação dos riscos e as orientações das medidas corretivas.

De acordo com as competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz e, atendendo às relações de proximidade que esta desenvolve com os cidadãos, foram identificados, um conjunto de riscos intrínsecos às atividades, bem como o grau de risco que estas apresentam, as respetivas medidas de mitigação e minimização dos riscos correspondentes e os resultados que foram obtidos quando existirem, desenvolvidos no atual Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

Todas as propostas de reformulação dos riscos considerados na versão atual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, bem como os mecanismos de controlo e suas medidas preventivas e corretivas, irão ser tidas em conta na nova versão do Plano, em execução, bem como a reestruturação orgânica decorrente da 16.ª e 17.ª Alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, além do enquadramento na atual legislação em vigor, já mencionado.

Cabe ao Gabinete de Auditoria da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a responsabilidade pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, e na consequente elaboração dos relatórios de avaliação obrigatórios, articulando os processos previstos com os dirigentes de todas as unidades orgânicas e com a coordenação do Responsável

pelo Cumprimento Normativo que, com garantia de independência e autonomia decisória permanente, com os meios e recursos adequados ao exercício das tarefas que visam garantir uma efetiva dinamização e articulação entre os diversos instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, com acesso a toda a informação interna da organização, com os inerentes deveres de sigilo relativamente a matérias que assim o determinem no essencial,

No que toca à deliberação, o presente Relatório de Avaliação Anual deverá ser submetido à aprovação do Órgão Executivo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, sendo que deverá ser divulgado, no prazo máximo de 10 dias, a todos os trabalhadores do Município da Figueira da Foz e publicitado no sítio institucional do Município, nas suas respetivas páginas da internet. Em cumprimento com o legalmente previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o presente Relatório de Avaliação Anual, será divulgado junto do MENAC, através da sua plataforma on-line, e da Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Organograma

Os Serviços encontravam-se, à data da elaboração do atual PPRGICIC, organizados de acordo com a estrutura orgânica aprovada pelo **Regulamento dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz**, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 7, de 10 de janeiro de 2015, mediante o Despacho nº 556/2014, alterada pelo aviso 7862/2016, de 23 de junho, pelo Despacho n.º 6113/2017 de 11 de julho e pelo Despacho n.º 8932/2018 de 21 de setembro o qual originou a 3ª Alteração da Estrutura Orgânica, conforme identificado na Imagem 1:

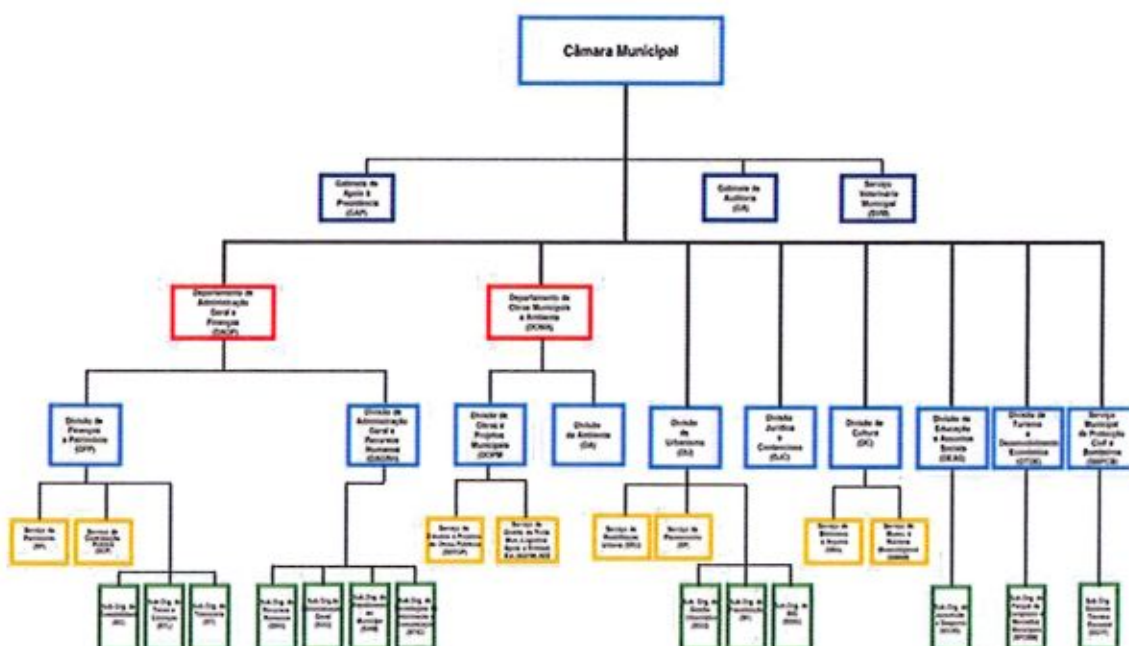


Imagem 1 – Estrutura Orgânica Serviços do Município da Figueira da Foz ano 2019

No período decorrido entre 2019 e 2024, os Serviços do Município sofreram várias alterações à sua estrutura orgânica que resultaram no Organograma que se encontrava em vigor a 31 de dezembro de 2024, conforme representa a Imagem 2, estrutura orgânica que está na base da revisão e atualização do PPRGICIC, que se encontra em processo de realização:

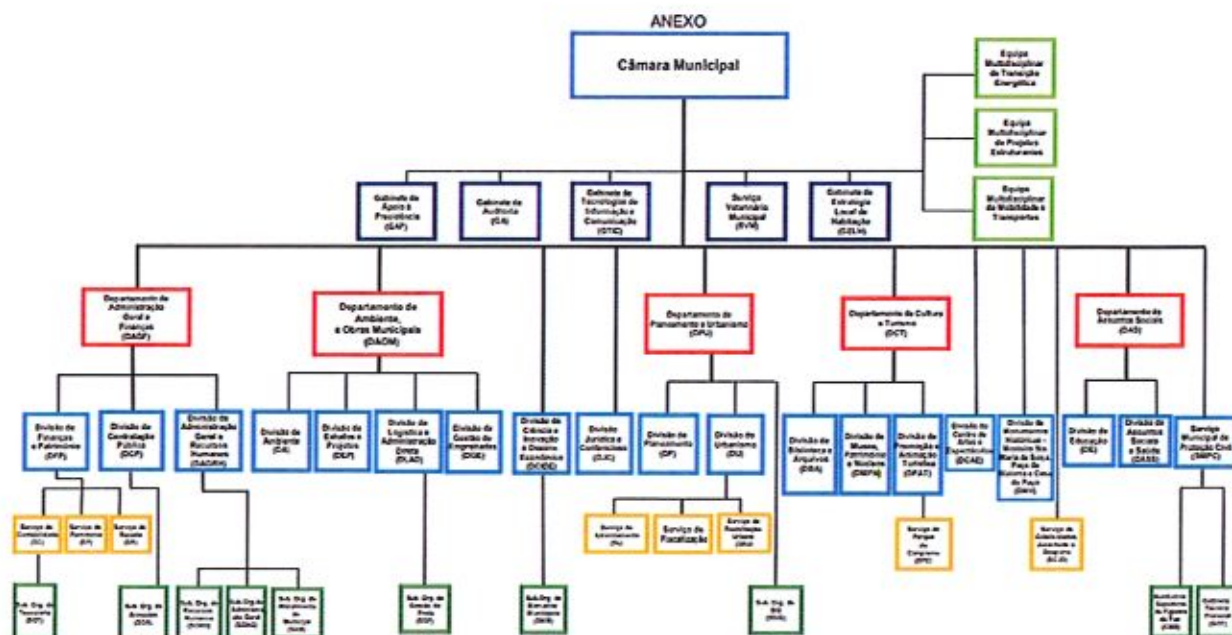


Imagem 1 - Estrutura Orgânica Serviços do Município da Figueira da Foz ano 2024

Identificação de riscos e medidas

A identificação de riscos e a implementação de medidas de gestão para prevenir a corrupção e infrações conexas são essenciais para garantir a integridade e a transparência nas organizações. Aqui estão alguns pontos chave:

Identificação de Riscos

- **Análise das Áreas Vulneráveis:** Identificar áreas ou departamentos mais suscetíveis a atos de corrupção.
- **Classificação dos Riscos:** Avaliar a probabilidade de ocorrência e a gravidade das consequências.
- **Listagem Detalhada:** Documentar os potenciais riscos identificados.

Medidas de Gestão

- **Plano de Prevenção:** Desenvolver um plano que inclua ações específicas para mitigar os riscos.
- **Código de Conduta:** Implementar um código de conduta que defina claramente as expectativas de comportamento.
- **Canais de Denúncia:** Estabelecer canais seguros e confidenciais para denúncias de atos de corrupção.
- **Acompanhamento e Avaliação:** Monitorizar e avaliar regularmente a eficácia das medidas implementadas.

Exemplos de Medidas Preventivas

- **Formação e Sensibilização:** Realizar sessões de formação para funcionários sobre ética e prevenção da corrupção.
- **Auditorias Internas:** Conduzir auditorias regulares para identificar e corrigir possíveis vulnerabilidades.
- **Transparência nas Operações:** Garantir que todas as operações sejam transparentes e documentadas.

As regras não são estanques em termos metodológicos, sobre a avaliação e de que forma deverá ser efetuada a gestão dos riscos. Contudo, estas devem ser suficientemente pormenorizadas, eficientes de modo a possibilitar uma hierarquização dos riscos e seu consequente controlo.

Assim a metodologia a aplicar na identificação dos riscos e medidas, assenta em três pilares:

- **Definição e identificação dos riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas,** intrínsecos à atividade, segundo a sua probabilidade de ocorrência, sua gravidade e a respetiva graduação.
- **Análise do risco,** nesta fase pretende-se uma minuciosa análise da atividade determinando a extensão do risco e sua valoração. Significa isto, desde logo,

definir fatores de graduação do risco dentro de determinada probabilidade de ocorrência e sua consequente gravidade.

- **Graduação do risco,** A avaliação do risco é feita através de uma matriz concebida através de uma combinação da probabilidade da ocorrência e a gravidade da consequência.

Assim sendo, por cada risco identificado e de acordo com a avaliação efetuada pelos responsáveis de cada Unidade Orgânica contemplada, foi atribuída uma graduação da Probabilidade de Ocorrência e da Gravidade da Consequência, tendo sido definidos os seguintes Critérios de Classificação dos Riscos, constantes da tabela 1:

Critérios de Classificação dos Riscos

Probabilidade de Ocorrência	Pouco frequente	Frequente	Muito frequente
Fatores de graduação	Com possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de não ocorrer devido aos mecanismos de controlo já implementados.	Com possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de não ocorrer se forem tomadas medidas adicionais	Forte possibilidade de ocorrência mesmo com a implementação de medidas adicionais
Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, mas sem potencial de provocar prejuízos financeiros ou à credibilidade institucional	Perda na gestão das operações requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos, perturbando o normal funcionamento da autarquia	Prejuízo financeiro significativo e violação grave do interesse público, lesando a credibilidade institucional, bem como a eficácia e desempenho da missão da autarquia

Tabela 1 – no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas em vigor

As atribuições dos riscos ficaram sob a responsabilidade das diversas Unidades Orgânicas assumindo a atribuição e classificação dos riscos inerentes à sua atividade. A graduação do nível risco é elaborada através de uma Matriz do Risco que combina a probabilidade da ocorrência e a gravidade da consequência, classificando os riscos na seguinte escala, identificada na tabela 2:

Matriz do Risco

Nível de Risco (NR)		Gravidade da Consequência (GC)		
		Baixa	Média	Alta
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Pouco frequente	Muito fraco	Fraco	Moderado
	Frequente	Fraco	Moderado	Elevado
	Muito frequente	Moderado	Elevado	Muito elevado

Tabela 2 – no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas em vigor

Nos termos do disposto nos pontos 3 e 4 do Aviso n.º 5882/2009, do extinto Conselho de Prevenção da Corrupção, agora Mecanismo Nacional Anticorrupção, considera-se «Risco» o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa.

A seguinte tabela 3 apresenta, de acordo com atual PPRGICIC, os critérios de tolerância do risco:

CrITÉRIOS de tolerância do risco

Nível de risco	Tolerância
Muito fraco	Aceitável
Fraco	
Moderado	Riscos que devem ser reduzidos de forma a serem considerados toleráveis ou aceitáveis
Elevado	
Muito elevado	Inaceitável

Tabela 3 – Critérios e tolerabilidade do risco

De acordo com esta tabela, o Município de Figueira da Foz deve implementar medidas ou novos procedimentos de controlo, sempre que, o risco intrínseco a determinada tarefa, não seja considerada aceitável.

Em paralelo, foram definidas as opções de tratamento dos riscos identificados, concretamente, as medidas de caráter preventivo e corretivo a adotar para cada uma das situações de risco.

A seguinte Tabela 4 materializa as orientações para escolha das medidas corretivas que, individualmente, cada Unidade Orgânica associou aos riscos identificados:

Nível de risco	Orientações para medidas corretivas
Muito fraco	Estes riscos são considerados aceitáveis. Não são necessárias outras ações para além daquelas que garantem que o controlo é mantido.
Fraco	As ações para reduzir estes riscos são consideradas de baixa prioridade. Devem existir disposições para garantir que o controlo é mantido.
Moderado	Dever-se-á implementar medidas de redução do risco, balizado um determinado período. Uma maior incidência sobre o controlo e monitorização garantindo que os níveis de risco se mantêm.
Elevado	Devem ser desenvolvidos esforços substanciais para reduzir o risco. As medidas de redução do risco devem ser implementadas urgentemente em período definido; pode ser necessário considerar a suspensão ou a restrição da atividade, ou aplicar medidas de interinas, até às primeiras estarem implementadas. Pode ser necessária a atribuição de recursos consideráveis para a implementação das medidas adicionais de. Devem ser estabelecidos procedimentos para garantir que o é mantido, especialmente se os níveis de risco estão associados a consequências com danos extremamente graves ou muito graves.
Muito elevado	Estes riscos são inaceitáveis. São necessárias melhorias substanciais no controlo do risco, para que este seja reduzido para um nível tolerável ou aceitável. A atividade de trabalho deve ser suspensa até estarem implementadas as medidas necessárias para que o risco deixe de ser "muito elevado".

Tabela 4 – Orientações para medidas corretivas

A tabela seguinte pretende agrupar, de forma generalizada, todos os riscos plasmados no PPRGICIC, do Município da Figueira da Foz.

No PPRGICIC e no universo total das 22 Unidades Orgânicas auscultadas e representadas foram identificados 161 riscos, dos quais e de acordo com a graduação e a classificação adotadas, determinaram os seguintes níveis de risco, conforme os dados apresentados na tabela 5.

De acordo com a graduação e classificação, determinados com o nível Elevado identificaram-se 26 riscos e 3 riscos com nível Muito Elevado, que representam 18,01% dos riscos totais.

Constatou-se que 44 dos riscos são considerados com grau de risco Muito Fraco e Fraco, com uma representatividade de cerca 27,33%, e que, com grau de risco Moderado, representam a maior fatia com mais de 50% das situações identificadas.

Quantificação dos Riscos

N.º de Riscos Identificados		161	
Critérios de Classificação		N.º	(%)
Probabilidade de Ocorrência	Pouco frequente	118	73,29%
	Frequente	36	23,36%
	Muito frequente	7	3,35%
Gravidade da Consequência	Baixa	15	9,32%
	Média	49	30,43%
	Alta	97	60,25%
Nível de Risco	Muito fraco	12	7,45%
	Fraco	32	19,88%
	Moderado	88	54,66%
	Elevado	26	16,15%
	Muito Elevado	3	1,86%

Tabela 5 – Critérios e tolerabilidade do risco

Metodologia e Monitorização

- **Definição de Responsáveis:** Identificação dos responsáveis pela aplicação das medidas propostas
- **Monitorização e Revisão:** Mecanismos de monitorização e revisão periódica do processo de gestão do risco

Essas práticas são parte de um plano abrangente para prevenir riscos de corrupção e infrações conexas, garantindo uma gestão ética e legal das atividades da organização.

A coordenação do processo de preparação e elaboração do Relatório de Avaliação Anual é da responsabilidade do Gabinete de Auditoria, em estreita articulação com todas as unidades orgânicas com riscos definidos e medidas preventivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações

Conexas, e que participaram em todo o processo, enquanto responsáveis pela definição, avaliação, execução e monitorização das medidas de mitigação dos riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas.

Foi, desta forma, solicitada a participação dos diversos serviços municipais na identificação de todos riscos de gestão identificados na Matriz de Riscos de cada umas das Unidades Orgânicas existentes à data de 31 de dezembro de 2024, sinalizando os riscos suscetíveis de expor o Município a atos de corrupção e infrações conexas, a sua fase de implementação, os motivos adjacentes à fase identificada bem como as medidas de mitigação possíveis.

Para monitorização do Plano, este deve ser submetido a um processo interno de avaliação independente e de controlo, no âmbito de um Sistema de Controlo Interno (forma de organização, pressupondo a existência da coordenação de um plano e vários sistemas, destinados a prevenir a ocorrência de erros e irregularidades minimizando as suas consequências e maximizando o desempenho da entidade) e percebendo de que modo se poderá mitigar ou gerir os riscos existentes. A sua fiabilidade depende da criação de uma metodologia eficiente, hábil e adequada, na prevenção e detenção de erros, ilegalidades ou fraudes.

Cabe aos responsáveis sectoriais de cada Departamento, Divisão, Serviço ou Gabinetes, a execução das medidas preconizadas no Plano, a recolha de informação e, atendendo à dinâmica do plano, justificando-se, propor alteração das medidas corretivas ou preventivas, dos riscos intrínsecos às atividades.

A avaliação do plano não se reveste de um significado de carater inspetivo, mas com o objetivo da prossecução de uma mais-valia para o Município de Figueira da Foz, traduzindo-se na emissão de uma opinião, que nos termos de procedimentos de melhoria a adotar, irá tender para uma diminuição, ou até extinção dos riscos considerados de grau Elevado e Muito Elevado.

Desta forma, em consequência do levantamento realizado e no que diz respeito à avaliação do nível de execução das medidas previstas no PPRGICIC, do Município da Figueira da Foz atualmente em vigor, foram definidos os seguintes níveis de execução das medidas e conforme se encontra detalhado no Anexo I:

•	Medida Não Implementada – Não foi possível identificar ou obter evidência da medida proposta indicada no PPRGICIC (ver tabela Motivos de Não Implementação)
•	Medida Em Implementação/Por Implementar – Não foi possível identificar ou obter evidência de que a medida proposta indicada no PPRGICIC se encontre totalmente implementada, nomeadamente por se encontrar incluída em atividades que ainda se encontram em curso
•	Medida Implementada – Foi possível identificar ou obter evidência de que a medida proposta indicada no PPRGICIC se encontra implementada
NA	Não Aplicável – Não foi possível, para o presente relatório, determinar a aplicabilidade da medida proposta, não permitindo assim validar a implementação da medida proposta (ver tabela Motivos de Não Aplicabilidade)

No final, relativamente às medidas preconizadas no plano, será permitindo conhecer a situação concreta dos procedimentos adotados, mas também, o incremento de novas medidas ajustadas à dinâmica que realidade orgânica e funcional das atividades em curso, impõem.

Mecanismos de Controlo

No ANEXO II constam as Matrizes de Avaliação Anual, resultantes da autoavaliação e cujo preenchimento foi da responsabilidade do dirigente identificado como Responsável da Unidade Orgânica e resultam de uma análise pormenorizada das áreas da atividade do Município da Figueira da Foz consideradas pelas respetivas UO como expostas a riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, bem como da fase de implementação das medidas identificadas como mecanismos de controlo.

Os resultados obtidos através das respostas fornecidas pelas Unidades Orgânicas nos inquéritos às Matrizes de Avaliação Anual quanto à fase de implementação dos mecanismos de controlo do risco, identificados no nosso PPRGICIC como Medidas

Propostas, tornaram possível identificar as atividades que necessitam de maior atenção e definir a gestão dos seus riscos inerentes.

A análise às referidas Matrizes, permitiu constatar que foram identificadas, no total das 22 Unidades Orgânicas avaliadas, 233 Medidas Propostas como mecanismos de controlo dos riscos inerentes às atividades definidas. Deste total de medidas, retirou-se a conclusão, relativamente ao ano 2024, que:

- 135 já se encontram implementadas
- 34 ainda se encontram em implementação
- 3 estão por implementar
- 21 não foi possível proceder à sua implementação
- 40 foram consideradas não aplicáveis

Em conjugação com os riscos identificados, conclui-se que:

- 64 de medidas foram definidas como situações de Nível de Risco Muito Fraco ou Fraco
- 136 das medidas definidas para situações de grau de risco Moderado
- 33 das medidas definidas com Nível de Risco Elevado e Muito Elevado.

Tendo em conta que o número de medidas por UO não é uniforme e varia consoante os responsáveis para as respetivas áreas de intervenção, leva a que nem todas as UO's concorram para todas as áreas de atividade na mesma proporção, o que influencia os resultados se estes fossem analisados ao detalhe, por Unidade Orgânica.

A Tabela 6 pretende resumir o atual grau de implementação das medidas propostas como mecanismos de controlo relativamente ao grau de risco identificado.

De acordo com os dados apresentados na seguinte tabela, verifica-se que em termos globais a percentagem média de implementação e em implementação atinge um valor de 72,53%, a de não implementação de 9,01% e a de não aplicabilidade de 17,17%. A não aplicabilidade das medidas propostas identifica-se, essencialmente, pelo facto de, no período que decorreu entre a elaboração do PPRGICIC e o ano 2024, aqui em

análise, terem sido alteradas as medidas preventivas para colmatar os riscos identificados, por adequação à realidade orgânica e funcional da respetiva UO.

Grau de Implementação das Medidas Propostas													
Medidas Propostas		Nível de Risco											
		Muito fraco		Fraco		Moderado		Elevado		Muito elevado		Total	
Fase das Medidas	Verificação	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
	Implementada	13		33		77		12				135	57,94
	Em Implementação	2		3		19		9		1		34	14,59
	Por Implementar					3						3	1,29
	Não Implementada					15		6				21	9,01
	Não Aplicável	3		10		22		5				40	17,17
	Total	18		46		136		32		1		233	

Tabela 6 – Grau de Implementação das medidas Propostas

O presente documento visa também apresentar um resumo das sugestões de alteração dos níveis de risco identificados nas Matrizes de Avaliação de cada Unidade Orgânica. Ao avaliar e quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas conseguimos obter uma análise detalhada que permitiu identificar áreas específicas onde os níveis de risco inicialmente atribuídos necessitam de revisão. As sugestões de alteração dos níveis de risco foram formuladas com base na probabilidade de ocorrência e na gravidade das consequências, visando uma gestão mais precisa e eficiente dos riscos inerentes às atividades das diversas unidades orgânicas.

Apresenta-se um resumo das principais sugestões de alteração dos níveis de risco, destacando as áreas e atividades envolvidas, bem como as justificativas para as mudanças propostas, considerando a atividade a eles associada:

Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico

- Apoio na criação de novas empresas: Sugestão de alterar a Gravidade da Consequência de Alta para Média, resultando na alteração do Nível de Risco de Moderado para Fraco.
- Concessão de apoios e incentivos: Sugestão de alterar a Gravidade da Consequência de Média para Baixa, resultando na alteração do Nível de Risco de Fraco para Muito Fraco bem como alterar o Nível de Risco associado à instrução deficiente dos processos que fundamentam as propostas de Moderado para Fraco.

Divisão de Educação

- Aquisição de mobiliário e material didático: Sugestão de alterar a Probabilidade de Ocorrência de Frequente para Pouco Frequente e a Gravidade da Consequência de Média para Baixa, resultando na alteração do Nível de Risco de Fraco para Muito Fraco.

Divisão de Ação Social e Saúde:

- Desenvolver uma intervenção social municipal integrada, transparente e rigorosa: Sugestão de alterar a Gravidade da Consequência de Média para Baixa, resultando na alteração do Nível de Risco de Fraco para Muito Fraco e a Gravidade da Consequência de Alta para Média, resultando na alteração do Nível de Risco de Moderado para Fraco.
- Apoiar a atividade de organizações da sociedade civil: Sugestão de alterar a Probabilidade de Ocorrência de Frequente para Pouco Frequente, o Grau de Consequência de Alta e Média para Baixa descendo o Nível de Risco de Moderado e Fraco para Muito Fraco.

Divisão de Finanças e Património

- Emissão de Ordens de pagamento para a Tesouraria: Sugestão de alterar a Gravidade da Consequência de Alta para Média, resultando na alteração do Nível de Risco de Moderado para Fraco.

- Movimentos bancários: Sugestão de alterar a Gravidade da consequência de Alta para Média, resultando na alteração do nível de risco de Moderado para Fraco.

Divisão de Estudos e Projetos

- Acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor: Sugestão de alterar a Probabilidade de Ocorrência de Frequente para Pouco Frequente, resultando na alteração do Nível de Risco de Elevado para Moderado.

Atingiu-se, com a implementação das medidas preventivas a par com o acompanhamento da sua execução, uma diminuição do Nível de Risco Elevado para Moderado em 1 dos riscos e 1 risco para Muito Fraco, a alteração do Nível de Risco de Moderado para Fraco em 12 riscos identificados e 1 risco para Muito Fraco, surgindo mesmo a descida de Fraco para Muito Fraco em 3 riscos, o que perfaz um total de 18 riscos com potencial descida do seu nível de graduação.

Todas as sugestões apresentadas visam ajustar os níveis de risco para refletir melhor a realidade das operações e garantir uma gestão mais eficiente e precisa dos riscos identificados.

A aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção no Município é fundamental para combater a corrupção e promover uma gestão pública ética e transparente. As medidas preventivas propostas no Plano em vigor, visaram fortalecer a integridade no Serviço de Fiscalização, garantindo que os funcionários atuassem de acordo com os princípios de honestidade e responsabilidade. Na prossecução da implementação do Plano, o Município da Figueira da Foz, através dos seus serviços, detetou situações que considerou serem possíveis riscos de corrupção, riscos esses previstos no âmbito das atividades integradas no Serviço de Fiscalização.

Durante o ano de 2024 e até ao presente momento, decorrente de uma queixa formal por parte do Município da Figueira da Foz junto das entidades competentes para o efeito, está a decorrer uma investigação envolvendo dois trabalhadores do Serviço de Fiscalização.

O atual Plano inclui na sua estrutura riscos de gestão visto que a metodologia e o tratamento do risco são os mesmos dos riscos de corrupção e infrações conexas e, sobretudo, porque dizem respeito às mesmas unidades orgânicas, ou seja, às mesmas circunstâncias funcionais e tratando-se de um cuidado de simplificação processual, considera-se que, integrar processos de inquérito e disciplinares dentro da análise de riscos de gestão é crucial para criar um ambiente de transparência e responsabilidade, ajudando a prevenir atos ilícitos, mas também fortalecendo a confiança dos munícipes no serviço público prestado.

Referir que, no ano 2024, instauraram-se 3 processos de inquérito/disciplinares, 2 de inquérito e 1 de caráter disciplinar, todos concluídos e arquivados no ano em análise no presente Relatório.

Conclusões e Recomendações Gerais

Atendendo aos resultados obtidos no presente Relatório de Avaliação Anual ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e ao facto de este Plano se encontrar em processo de revisão decorrente das necessidades legais impostas pelo Programa de Cumprimento Normativo aprovado no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, e da atualização da Estrutura Orgânica do Município da Figueira da Foz, atualmente aprovada e publicada, recomenda-se o seguinte:

- Avaliação, revisão e atualização do PPRGICIC onde deve ser tida em conta a reavaliação dos riscos identificados de acordo com as novas atividades principais a definir, bem como das medidas propostas, com caráter preventivo, consideradas como mecanismo de controlo dos riscos inerentes às atividades que cada Unidade Orgânica irá definir, alinhando a atual Estrutura Orgânica identificada no Organograma com o Programa de Cumprimento Normativo, e que se avalie como pertinente considerar as respetivas funções como suscetíveis de dar origem a potenciais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas;

- Realização de controlos internos às áreas de risco identificadas nas várias UO, em função do Programa de Auditorias a implementar, de modo a verificar o cumprimento dos normativos de procedimentos internos, em vigor;
- Reforço das ações de sensibilização e formação de todos os trabalhadores e demais colaboradores, no que diz respeito à atualização dos conhecimentos acerca dos instrumentos no âmbito das matérias relacionadas com a transparência, ética, gestão de riscos e prevenção da corrupção, não âmbito da ação pública;
- Acautelar um trabalho constante, por parte dos dirigentes das várias UO, de revisão e implementação das medidas propostas no PPRGICIC, numa perspetiva de descida contínua do Nível de Risco identificado, acautelando a responsabilização de implementação de ações e execução das mesmas.

O sucesso do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas depende do grau de empenho dos dirigentes de cada Unidade Orgânica na sua execução, atuando no sentido da implementação das medidas propostas complementando com a capacidade de antever riscos e de como os solucionar.

Atuando desta forma, pretende-se concluir que o Plano é um instrumento eficaz para uma boa gestão do risco na organização servindo de suporte ao processo de tomada de decisão, planeamento de ações e atividades, bem como da execução de medidas preventivas e mecanismos de controlo dos riscos.

Divulgação

Nos termos do n.º 6 do artigo 6º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, os procedimentos a seguir são os seguintes, no que diz respeito à aprovação, envio e publicitação do presente Relatório de Avaliação Anual do ano 2024, relativo ao Plano

de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor:

- Submeter o presente Relatório de Avaliação Anual do ano 2024, a deliberação da Câmara Municipal da Figueira da Foz;
- Comunicar à Assembleia Municipal e a todos os trabalhadores e demais colaboradores;
- Remeter o presente Relatório ao MENAC, através da submissão na plataforma existente para o efeito, bem como ao IGF, dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 7 do artigo 6º do RGPC aprovado no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- Publicitar o Relatório aprovado no site institucional do Município da Figueira da Foz.

Figueira da Foz, 15 de abril de 2025

Concordo com o teor do presente relatório, bem como com as propostas e recomendações constantes no mesmo.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,



Manuel António Fernandes Domingues

ANEXO I

Fases da Medida:

•	Medida Não Implementada (MNI) – Não foi possível identificar ou obter evidência da medida proposta indicada no PPRGICIC (ver tabela Motivos de Não Implementação)
■	Medida Em Implementação/Por Implementar (MEI/MPI) – Não foi possível identificar ou obter evidência de que a medida proposta indicada no PPRGICIC se encontre totalmente implementada, nomeadamente por se encontrar incluída em atividades que ainda se encontram em curso
●	Medida Implementada (MI) – Foi possível identificar ou obter evidência de que a medida proposta indicada no PPRGICIC se encontra implementada
NA	Não Aplicável – Não foi possível, para o presente relatório, determinar a aplicabilidade da medida proposta, não permitindo assim validar a implementação da medida proposta (ver tabela Motivos de Não Aplicabilidade)

Motivos de Não Implementação:

RH – Falta de Recursos Humanos
 RF – Falta de Recursos Financeiros
 RT – Falta de Recursos Técnicos
 NP – Não Prioritária
 OM1 – Aguarda aprovação superior
 OM2 – Outros motivos

Motivos de Não Aplicabilidade:

NA1 – Falta de enquadramento na competência da UO
 NA2 – Depende de execução de outro responsável
 NA3 – Não realizada qualquer atividade neste âmbito
 NA4 – Sem recurso a contratação externa

ANEXO II

MATRIZ DAS ÁREAS ESPECÍFICAS EXPOSTAS

Gabinete de Apoio à Presidência Responsabilidade: Presidente					GAP				Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões			
		PO	GC	NR							
Organização da agenda do Presidente no estabelecimento de contatos com os vários serviços do Município	Falta de Isenção, parcialidade e tratamento diferenciado nos diversos contatos para com o presidente das entidades/ municipais. No seio da atividade administrativa, violação dos seus princípios	Pouco frequente	Alta	Moderado	Calendarização prévia da organização da agenda com conhecimento superior. Conhecimento do Código procedimento administrativo (CPA) e legislação conexa	MEI		Transitar para 2025			
Comunicação social	Comunicação diversa sobre assunto idêntico, vários órgãos a emitir informação	Frequente	Alta	Elevado	Política de comunicação uniforme, carecendo de validação do presidente a emissão para o exterior assuntos intrínsecos à autarquia	MEI		Transitar para 2025			
Selecionar, despachar e tratar a informação	Despacho do Presidente desconforme o conteúdo do processo, através de indução em erro ou por má interpretação.	Frequente	Alta	Elevado	Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório. Criar mecanismos de confiabilidade da estrutura com um sistema de amostragem bimensal de 5 processos, através de auditoria interna	MEI		Transitar para 2025			
Assessoria relativa à definição e persecução das políticas municipais	Eventual vantagem da informação utilizada para vantagens pessoal de qualquer outra forma contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da organização	Frequente	Alta	Elevado	Divulgação da Carta Ética da Administração Pública com realce na importância do cumprimento dos procedimentos instituídos	MEI		Transitar para 2025			

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Responsabilidade: Auditor					Implementação			
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Elaborar o Programa Anual de Auditorias Internas, executar as ações de auditorias planeadas e outras não programadas que sejam solicitadas, fazer a análise de resultados, emitir pareceres e propor ações de correção de melhoria que entender adequadas para a otimização do funcionamento de cada serviço	Realização de ações que não criam valor para a organização	Frequente	Média	Moderado	Elaboração do Plano Anual de Ações a partir de uma avaliação do risco Elaboração de cronograma das ações tendo por base registos históricos, quando possível Substituição formal de ações em plano, pelas ações extraplano superiormente determinadas Elaborar Plano de Auditoria com definição dos critérios de seleção	MNI	RH	Transitar para 2025 Reavaliar a atividade, os riscos identificados e medidas propostas
	Incumprimento de prazos e perda da oportunidade da ação	Frequente	Alta	Elevado	Elaboração de cronograma das ações tendo por base registos históricos, quando possível Aproveitamento de oportunidades de redução do tempo de auditoria, mediante a realização de auditorias mais direcionadas Cumprimento dos prazos de elaboração do projeto de relatórios, contraditório e relatório final	MNI	RH	Reavaliar a atividade, os riscos identificados e medidas propostas
	Deficiente definição das recomendações e/ou do plano de ação (em sede de auditoria)	Pouco frequente	Alta	Moderado	Elaboração de planos de acompanhamento das recomendações	MNI	RH	Reavaliar a atividade, os riscos identificados e medidas propostas
	Não execução ou execução diversa das recomendações e planos de ação definidos no relatório de auditoria	Pouco frequente	Alta	Moderado	Incluir no plano anual as 'auditorias de seguimento' aos serviços já auditados Efetuar auditorias de acompanhamento' de acordo com plano devidamente aprovado	MNI	RH	Reavaliar a atividade, os riscos identificados e medidas propostas
Promover a contínua melhoria dos métodos e critérios de gestão e de procedimentos de cada um dos serviços municipais.	Identificação insuficiente/ não identificação de ações, procedimentos e comportamentos potenciadores de fraude	Pouco frequente	Alta	Moderado	Avaliação contínua de processos, procedimentos e comportamentos suscetíveis de gerar riscos de gestão e realização de ações de controlo Atualização periódica das normas de controlo interno (NCI)	MNI	RH	Transitar para 2025
	Incumprimento de diretrizes e normas de auditoria.	Pouco frequente	Alta	Moderado	Manual de Procedimentos Internos para Auditoria Atualização sistemática das normas internacionais de auditoria, sobretudo as diretamente aplicáveis à auditoria pública	MNI	RH	Transitar para 2025

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Promoção e Animação Turística*		DPAT				Implementação		
Responsabilidade: Chefe de Divisão		Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
Principais atividades	Riscos identificados	PO	GC	NR				
Contratação de espetáculos e artistas, iluminação e todas as atividades relacionados o com turismo	Critérios subjetivos, contratos bianuais degradação da qualidade prestada	Pouco frequente	Média	Fraco	Nomeação de um gestor de contrato, de forma a acompanhar e detetar patologias ou desvios que possam vir inquinar o contrato ou comprometer a qualidade do serviço prestado	MI		
Aquisição de serviços e bens	Procedimentos deficientes de controlo e avaliação de prestadores de serviços e fornecedores	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Adoção de mecanismos de monitorização (criação de fichas de controlo e base de dados atualizada de fornecedores para o serviço	NA	NA ₁	Enquadrado nas competências da DCP A implementar em 2025
Atendimento aos turistas	Atendimento que não responde às necessidades do turista	Pouco frequente	Alta	Moderado	Análise de reclamações e sugestões apresentadas relativamente ao atendimento prestado	MI		
	Discriminação no atendimento	Pouco frequente	Média	Moderado	Garantir a frequência de ações de formação profissional regular pelos profissionais do atendimento	MI		Reforço na formação dos Assistentes Técnicos
Gestão de Processos Administrativos	Atrasos na receção, tratamento, análise, encaminhamento, informação e distribuição dos processos e pedidos recebidos e registados no Sistema de Gestão Documental (MGD)	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Definição clara dos fluxos dos procedimentos e monitorização sistemática Identificação clara dos intervenientes nos procedimentos administrativos Reforço nos recursos humanos e na sua formação	MI		1ª medida depende outra UO A implementar em 2025
Concessão de apoios e incentivos a entidades para desenvolvimento de	Atribuição de apoio sem suporte orçamental	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Elaborar e aprovar norma onde estejam claras as regras para atribuição dos apoios, e os formulários e documentos instrutórios obrigatórios para remeter à Câmara junto com a proposta	NA	NA ₁	Medida não enquadrada na competência da UO
	Falta de mecanismos e procedimentos de controlo preventivos, no sentido de incentivar o cumprimento por parte do beneficiário, que permitam também a monitorização, penalização ou sanção dos beneficiários	Pouco frequente	Média	Fraco	Definição de procedimentos de controlo que incentivem o cumprimento por parte dos beneficiários, estabelecendo penalizações pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso	NA	NA ₁	

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

atividades e eventos de impacto turístico, social, económico e cultural no Município	Instrução deficiente dos processos que fundamentam a proposta de atribuição de benefício/apoio	Pouco frequente	Baixa	Moderado	Garantir que os processos sejam instruídos com todos os documentos indicados nas referidas normas Acompanhar as propostas de apoios aprovadas em Câmara, confirmando a realização das atividades e eventos	MEI MI		
	Utilização, por parte das entidades, da verba concedida para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição	Pouco frequente	Média	Fraco	Realizar auditorias aos apoios concedidos Reforço na verificação efetuada pelos serviços relativamente às atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias e confirmação de que estas se enquadram no objeto do apoio concedido	NA MI	NA1	Medida não enquadrada na competência da UO
	Pagamento de apoios antes dos eventos com poucos dados para análise prévia do serviço responsável pelo acompanhamento da respetiva execução	Frequente	Média	Moderado	Continuar a publicar no sítio da internet do município todas as deliberações com os benefícios/apoios aprovados pela Câmara Municipal	NA	NA1	

* designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas em vigor, como Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico.

De acordo com a 13ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 8723/2022, de 15 de julho, publicado no Diário da República 2ª série nº 136, foi criada a Divisão de Promoção e Animação Turística, substituindo a existente Divisão de Turismo de Desenvolvimento Económico.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico*					Implementação			
Responsabilidade: Chefe de Divisão								
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Apoio na criação de novas empresas e promoção do empreendedorismo	Favorecimento a determinados investidores em detrimento de outros	Pouco frequente	Alta	Moderado	Preenchimento das candidaturas deve garantir a instrução adequada dos procedimentos, por forma a cumprir integralmente os requisitos solicitados	MI		Relativamente à Escala de Risco, quanto à Gravidade da Consequência (GC), é entendimento que deverá ser classificada para Média, dadas as medidas já implantadas, e consequente Nível de Risco (NR), também ser classificado para Fraco.
Apoio e consolidação das empresas implementadas no Concelho	Omissão de informação quando solicitada				Todas as decisões serão validadas superiormente	MI		
	Conflito de interesses				Elaboração de um código de conduta ética / manual de procedimentos	NA	NA2	
	Violação do dever de imparcialidade				Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos	MI		
					Factos supervenientes de incompatibilidades ou impedimentos, preenchimento obrigatório da declaração de escusa	MI		
Aquisição de serviços e bens	Procedimentos deficientes de controlo e avaliação de prestadores de serviços e fornecedores	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Adoção de mecanismos de monitorização (criação de fichas de controlo e base de dados atualizada de fornecedores para o serviço	NA	NA2	
Concessão de apoios e incentivos a entidades para desenvolvimento de atividades e eventos de impacto turístico, social, económico e cultural no Município	Atribuição de apoio sem suporte orçamental	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Elaborar e aprovar norma onde estejam claras as regras para atribuição dos apoios, e os formulários e documentos instrutórios obrigatórios para remeter à Câmara junto com a proposta	MI		Relativamente à Escala de Risco, quanto à Gravidade da Consequência (GC), é entendimento que deverá ser classificada para Baixa, dadas as medidas já implantadas através de Regulamento Próprio, e consequente Nível de Risco (NR), também baixar para Muito Fraco.
	Falta de mecanismos e procedimentos de controlo preventivos, no sentido de incentivar o cumprimento por parte do beneficiário, que permitam também a monitorização, penalização ou sanção dos beneficiários	Pouco frequente	Média	Fraco	Definição de procedimentos de controlo que incentivem o cumprimento por parte dos beneficiários, estabelecendo penalizações pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso	NA	NA1	
					Garantir que os processos sejam instruídos com todos os documentos indicados nas referidas normas	MI		

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

	Instrução deficiente dos processos que fundamentam a proposta de atribuição de benefício/apoio	Pouco frequente	Baixa	Moderado	Acompanhar as propostas de apoios aprovadas em Câmara, confirmando a realização das atividades e eventos	MI		Relativamente à Escala de Risco, quanto ao Nível de Risco (NR), é entendimento que deverá ser classificado de Fraco, dadas as medidas já implantadas através de Regulamento Próprio.
	Utilização, por parte das entidades, da verba concedida para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição	Pouco frequente	Média	Fraco	Realizar auditorias aos apoios concedidos	NA	NA3	Dado que existe um Regulamento Próprio para a Atribuição dos Benefícios Fiscais, é entendimento que este risco não se aplica ao respetivo serviço, pois o Regulamento possui os mecanismos corretos para que o benefício seja aplicado no fim correspondente.
					Reforço na verificação efetuada pelos serviços relativamente às atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias e confirmação de que estas se enquadram no objeto do apoio concedido	MI		
	Pagamento de apoios antes dos eventos com poucos dados para análise prévia do serviço responsável pelo acompanhamento da respetiva execução	Frequente	Média	Moderado	Continuar a publicar no sítio da internet do município todas as deliberações com os benefícios/apoios aprovados pela Câmara Municipal	NA	NA2	
Gestão de Processos Administrativos	Atrasos na receção, tratamento, análise, encaminhamento, informação e distribuição dos processos e pedidos recebidos e registados no Sistema de Gestão Documental (MGD)	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Definição clara dos fluxos dos procedimentos e monitorização sistemática	MI		
					Identificação clara dos intervenientes nos procedimentos administrativos	MI		
					Reforço nos recursos humanos e na sua formação	MEI	RH	

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico.

De acordo com a 13ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 8723/2022, de 15 de julho, publicado no Diário da República 2ª série n.º 136, foi criada a Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento, substituindo a existente Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Educação* Responsabilidade: Chefe de Divisão								
DE								
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Implementação		
		PO	GC	NR		Fase	Motivo	Sugestões
Instruir processos de aquisição de mobiliário e de material didático para os agrupamentos de escolas	Inexistência de um sistema estruturado de avaliação de necessidades	Frequente	Média	Moderado	Auscultação de necessidades junto dos órgãos de gestão dos agrupamentos, seguida da realização de visitas de monitorização, por parte dos Serviços, aos estabelecimentos de ensino	MI		Revisão da ER: PO para Pouco frequente e GC para Baixa o que desce o NR para Muito Fraco
	Desadequado planeamento das aquisições	Pouco Frequente	Média	Fraco	Proceder/atualizar levantamentos com regularidade e compará-los com os requisitos normativos de apetrechamentos	MI		
					Planear aquisições no sentido de minimizar o número anual de procedimentos	MI		
	Fracionamento de despesa/ relatividade da urgência dos pedidos, em função do agente que sinaliza a necessidade da aquisição	Frequente	Média	Moderado	Centralização dos pedidos nos órgãos de gestão dos agrupamentos e, quando possível e necessário, verificação in loco, pelos Serviços, das necessidades reportadas	MI		

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

De acordo com a 15ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 5168-A/2022, de 9 de maio, publicado no Diário da República 2ª série nº 90, foram criadas as seguintes Unidades Orgânicas: Divisão de Educação e Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, substituindo a existente Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Assuntos Sociais e Saúde*		DASS				Implementação		
Responsabilidade: Chefe de Divisão		Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
Principais atividades	Riscos identificados	PO	GC	NR				
Desenvolver uma intervenção social municipal integrada, transparente e rigorosa, visando o desenvolvimento local integrado e dinâmico, centrado nas pessoas e comunidades, assente na participação, na inclusão, na responsabilização e na contratualização, com desenvolvimento e consolidação de parcerias e criação de uma dinâmica de responsabilidade social	Favorecimento de território e entidades	Pouco frequente	Média	Fraco	Monitorizar periodicamente a execução do plano de ação no âmbito da Rede Social	MEI		
	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços	Pouco frequente	Baixo	Muito fraco	Utilização do SIRS (Sistema de Informação da Rede Social), como forma de comunicação aberta a todas as entidades da Rede Social	MEI		
	Não disponibilização da informação a todas as instituições	Pouco frequente	Média	Fraco	Regulamentação própria e disponível na página da CMFF	MI		Sugestão de alteração de GC para "Baixo" e NR para "Muito fraco"
	Conflito de interesses por relações de proximidade, familiares ou de parentesco	Pouco frequente	Alta	Moderado	Factos supervenientes de incompatibilidades ou impedimentos, preenchimento obrigatório da declaração de escusa, distribuição de processos de apoio em função da prevenção de conflito de interesses	MEI		Sugestão de alteração de GC para "Média" e NR para "Fraco"
Apoiar a atividade de organizações da sociedade civil (IPSS's, ONG's, associações juvenis e desportivas) que visam colmatar a Ação do Estado, visando o desenvolvimento social e cultural dos jovens e das franjas da população mais vulneráveis ao risco de exclusão social	Discrecionalidade na avaliação dos pedidos	Pouco frequente	Média	Fraco	Revisão periódica dos regulamentos e harmonização de critérios na atribuição de apoios	MI		Sugestão de alteração de GC para "Baixo" e NR para "Muito fraco"
	Existência de pedidos pontuais, não enquadráveis nos instrumentos de apoio disponíveis	Frequente	Alta	Elevado	Avaliação criteriosa das vantagens das iniciativas propostas, para o público-alvo, introduzindo fatores de equidade e proporcionalidade na ponderação do apoio a conceder	MI		Sugestão de alteração de PO para "Pouco Frequente" de GC para "Baixo" e NR para "Muito fraco"
	Proliferação de pedidos, por parte de entidades de âmbito regional ou nacional, sem sede, mas com intervenção no Município	Pouco frequente	Alta	Moderado		MI		Sugestão de alteração de GC para "Baixo" e NR para "Muito fraco"

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

De acordo com a 15ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 5168-A/2022, de 9 de maio, publicado no Diário da República 2ª série n.º 90, foram criadas as seguintes Unidades Orgânicas: Divisão de Educação e Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, substituindo a existente Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos Responsabilidade: Chefe de Divisão			DAGRH			Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Planear e gerir os Recursos Humanos do município de forma integrada e adequada	Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco	Pouco frequente	Alta	Moderado	Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris (por exemplo de concursos), de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	MEI MI	OM2	Estão a ser elaboradas regras para cumprimento e implantação desta medida Publicação no site do Município, na área dos procedimentos concursais
	Projetos de decisões desconformes a estratégia política adotada	Pouco frequente	Alta	Moderado	Todos os projetos de decisões devem consistir numa fundamentação de facto num quadro jurídico que habilite a administração a decidir	MI		
	Utilização de critérios de recrutamento pouco objetivos, com falta de equidade, desenquadrados legalmente e com deficiência de fundamentação	Pouco frequente	Alta	Moderado	Estabelecer critérios objetivos de seleção, de candidatos que permitam que a fundamentação das decisões de contratar, estejam alinhadas como os preceitos legislativos e sejam facilmente percetíveis e sindicáveis Submissão para apreciação ao Presidente da Câmara de todos os regulamentos e critérios de recrutamento e seleção Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade e obrigatoriedade de fundamentação das suas decisões	MI MI MEI	OM2	Fluxogramas e Ata nº dos procedimentos concursais Aviso da BEP Nos trabalhadores dos RH que fazem parte do júri / Estão a ser criados documentos para sensibilizar os outros elementos do júri
	Existência de situações de acumulação de funções não autorizadas	Frequente	Alta	Elevado	Obrigatoriedade de comunicação prévia da acumulação de funções com outro tipo de funções públicas ou privadas por parte do trabalhador e obtenção da respetiva autorização por parte da entidade competente (art.º 19 e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)	MI		

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos Responsabilidade: Chefe de Divisão					SRH		Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões	
		PO	GC	NR					
Elaborar e executar o plano anual de formação	Ausência de planeamento das ações de formação externas, o que põe em causa o princípio de equidade no acesso às mesmas	Pouco frequente	Média	Fraco	Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris (por exemplo de concursos), de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	MEI MI	RH/RT	Plano de formação anual no âmbito do RECAPE – SIADAP aprovado pelo MGD 50037, de 20/12/2024	
Coordenar, gerir e controlar os processamentos de vencimentos e demais remunerações, bem como construir processos de prestações sociais e acidentes de trabalho	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços	Muito frequente	Média	Elevado	Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços Elaboração de relatório do trabalho extraordinário realizado	MEI MI	OM2	Estão a ser criadas orientações para comunicar aos diversos dirigentes, no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços	
Garantir os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho	Não cumprimento de legislação em matéria de segurança e saúde no trabalho	Pouco frequente	Alta	Moderado	Criação de normas internas em matéria de segurança e saúde no trabalho no trabalho Elaboração de regulamento interno	MEI MI	RH/RT	Em implementação a avaliação de riscos por função / posto de trabalho com criação de procedimentos específicos de segurança aplicáveis Aviso n.º 6109/2004 (2.ª Série) – AP, de 24 de agosto	
Gerir de forma integrada o mapa de pessoal da Autarquia Promover o recrutamento e seleção dos recursos humanos Promover e executar a mobilidade geral dos recursos humanos	Não resposta aos pedidos formulados/requerimentos pelos trabalhadores, não cumprimento dos prazos de resposta e extemporaneidade das decisões	Frequente	Média	Moderado	Aplicação do prazo supletivo do artigo 86.º do CPA	MNI	NA2	Depende de decisão de órgãos singulares e coletivos do Município	

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

«Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação» Responsabilidade: Responsável da Informática		GTIC				Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Manutenção de todas os sistemas de informação e outras infraestruturas informáticas	Comprometimento do sigilo profissional com divulgação de informação a terceiros	Pouco frequente	Alta	Moderado	Funcionários com formação adequada de forma a terem melhor perceção da importância da confidencialidade da informação eletrónica aquando do manuseamento da palavra-passe	MI		
					Restrição aos servidores a apenas pessoal devidamente autorizado	MI		
					Implementação de sistema de fechadura / cartão no acesso à sala dos servidores	MEI	OM	Está em curso, fase de adjudicação
	Privação do acesso aos dados e eliminação indevida dos mesmos	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Ativação de todos os alertas possíveis na eliminação dos dados	MI		
					Restrição ao número mínimo de pessoas capacitadas para eliminação de dados	MI		
Segurança e integridade da informação	Permissões indevidas de acesso aos sistemas de informação, comprometendo a salvaguarda da mesma	Pouco frequente	Alta	Moderado	Definição do responsável por cada sistema e aplicação	MI		
					Definição dos privilégios de administração a atribuir a cada elemento do STIC	MI		
					Todas as alterações às permissões de um funcionário devem ser solicitadas por escrito (ex. email) pelo seu superior	MI		
					Rever política de atribuição de permissões de acessos aos sistemas de informação	MI		
Apoio aos utilizadores na exploração das aplicações informáticas e utilização do hardware	Incumprimento dos planos de manutenção periódica de equipamentos e sistemas	Pouco frequente	Média	Fraco	Programação de intervenções específicas para salvaguarda de todo o sistema informático	MI		
	Indisponibilidade de servidores e outros recursos informáticos (rede, aplicações, comunicações)	Pouco frequente	Alta	Moderado	Elaboração e cumprimento de planos de manutenção de hardware/software	MI		
					Existência de soluções de virtualização que permitam a redundância do hardware	MI		

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Ambiente Departamento de Ambiente e Obras Municipais Responsabilidade: Chefe de Divisão					DA		Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões	
		PO	GC	NR					
Conceber e executar projetos relativos a novos espaços verdes Assegurar a gestão dos parques urbanos	Alterações às programações anuais previstas	Frequente	Baixa	Fraco	Definição clara de prioridades na Programação de atividades anuais	MI			
	Deficiência de meios humanos e materiais	Frequente	Média	Moderado	Aprovação de um protocolo de atuação	MI			
	Recebimento de gratificações (conflito de interesses)	Pouco frequente	Alta	Moderado	Sensibilização para regras do Código de Conduta, constantes no Código Deontológico da Função Pública, junto dos assistentes operacionais e análise de eventuais reclamações	NA	NA ₁		
	Utilização indevida de equipamentos e materiais afetos ao serviço do município para trabalhos privados (ex.: jardinagem)	Pouco frequente	Alta	Moderado	Criação de um armazém, no horto municipal, equipado com um sistema informático de registo de entradas e saídas de produtos e meios mecânicos Realização de inventários de equipamentos	MI		Sem recurso a sistema informático	
Emitir pareceres técnicos sobre espaços verdes públicos e privados de uso público	Falhas na correta instrução dos projetos com implicações ao nível da execução das obras	Pouco frequente	Alta	Moderado	Desenvolvimento de um sistema de certificação de projetos internos e externos	MI			
	Dispensar a revisão de projetos	Pouco frequente	Média	Fraco	Verificação e validação, por diferentes intervenientes, segregação de funções	MI		A verificação é obrigatória de acordo com o valor	
Assegurar o cumprimento de contratos de externalização de serviços de limpeza urbana	Falha no acompanhamento dos contratos Favorecimento	Pouco frequente	Alta	Moderado	Elaborar relatórios do acompanhamento dos contratos Segregação de funções.	MI		A fiscalização acompanha Alterar o GC do risco para média	

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Serviço Veterinário Municipal Responsabilidade: Médico Veterinário Municipal		SVM			Implementação			
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Controlo das doenças infetocontagiosas e parasitárias dos animais	Ausência de vacinação ou de desparasitação dos animais alojados no CRAFF	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Elaborar plano de vacinação e de desparasitação para os animais alojados no CRAFF	MI		
Vacinação de animais domésticos, no âmbito da profilaxia da raiva	Ausência de vacinação dos animais	Frequente	Alta	Elevado	Elaborar plano de vacinação no CRAFF Para os detentores particulares está sujeito ao empenho dos mesmos, não sendo possível controlar (exceto a vacina da raiva, controlável pelas juntas de freguesia com a emissão da licença)	MI		Não existe um plano propriamente dito, mas existe legislação que obriga à vacinação antirrábica
Inspeção de animais e seus alojamentos	Falta de proteção sanitária (vacinas)	Pouco frequente	Média	Fraco	Controlo documental	MI		
	Deficientes condições sanitárias dos animais				Fiscalização às instalações em caso de reclamação de munícipes ou vizinhos			
Deficientes condições higiénicas das instalações ou dos alojamentos								
Fiscalização do trânsito de animais e sua identificação, e dos produtos de origem animal destinados ao consumo público	Transporte não acompanhado das respetivas guias	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Controlo por parte das forças policiais (PSP e GNR)	MI		O MVM acompanha as ações de fiscalização apenas quando solicitado
Fiscalização dos meios de transporte de produtos alimentares de origem animal	Deficientes condições higiossanitárias dos meios de transporte	Pouco frequente	Alta	Moderado	Controlo por parte das forças policiais (PSP e GNR), podendo ser pedida a colaboração do MVM	MI		O MVM acompanha as ações de fiscalização apenas quando solicitado
Dar conhecimento de todas as ocorrências nos Serviços a seu cargo, sugerindo providências que se julguem convenientes	Esquecimento de transmitir a informação	Pouco frequente	Média	Fraco	Verificação de um período aleatório, das tarefas nesta área, no âmbito do Sistema de Controlo Interno /Auditoria Interna	MI		O MVM verifica regularmente as tarefas desempenhadas pelo SVM, sendo elaborado um relatório anual. A ordem de realização das tarefas é uma combinação entre a prioridade e ordem de chegada
	Falta de tempo para dar resposta em tempo útil de todas as solicitações				Definição de critérios mais explícitos, que assegurem maior igualdade e imparcialidade, definição de regras e procedimentos, que minimizem a margem de discricionariedade			
Inspeção sanitária nos matadouros	Os riscos subjacentes a qualquer atividade que envolva tarefas de cariz inspetivo com impacto em atividade económica, bem como tomadas de decisão com carácter independente e discricionário.	Pouco frequente	Alta	Moderado	Verificação de um período aleatório, das tarefas nesta área, no âmbito do Sistema de Controlo Interno /Auditoria Interna	NA	OM2	Os Inspectores Sanitários não estão afetos ao SVM
					Inspeção sanitária nos matadouros (LUSIAVES) garantir uma equipa para fazer face a férias, folgas,			

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

	Falta de Controlo sobre as ações inspetivas Ausência de atividade inspetiva por doença súbita de inspetor sanitário				fins de semana e feriados e impedimento por doença, sabendo que o matadouro labora 24 horas/365 dias no ano		Sugestão: Retirar esta atividade
Assegurar a gestão e o funcionamento do CRAFF – Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz	Deficientes condições higiénicas dos alojamentos Deficiente alimentação dos animais Maneio incorreto dos animais	Pouco frequente	Média	Fraco	Proceder à revisão do Regulamento do centro de recolha animal Gestão do CRAFF – Garantir uma equipa adequada à realidade existente e adaptá-la a realidade futura, em função da lotação do CRO e das valências em curso, nomeadamente CENSUS, esterilizações nas instalações do CRAFF, identificação eletrónica de canídeos intensa e massiva, ou outras ações consideradas importantes pela autarquia Promover a formação na área do maneio e captura de animais	MI	Os CENSUS nunca foram implementados
Promover a captura e a recolha de animais abandonados, errantes ou assilvestrados na área do concelho da Figueira da Foz;	Risco de agressão dos animais a capturar	Pouco frequente	Média	Fraco	Medidas de Segurança do pessoal durante as tarefas de captura e maneio dos animais Promover a formação na área do maneio e captura de animais	MI	
Assegurar e acompanhar o sequestro sanitário de animais de companhia suspeitos de raiva	Risco de agressão dos animais em sequestro	Pouco frequente	Alta	Moderado	Construção de jaulas de isolamento sanitário: Jaula semicircular (definida na legislação) Jaula de parede dupla amovível (Modelo Figueira da Foz – aprovado pela DGAV)	MEI	Estará em princípio para breve a remodelação das jaulas de acordo com critérios aprovados pelo ICNF/DGAV
Assegurar o controlo (cadastro) da população animal, nomeadamente o de companhia, no concelho	Ausência de fiscalização (PSP e GNR) Ausência de controlo pelas JF Falta de recursos humanos para levar a cabo o SENSUS, controlo da Identificação eletrónica e verificação do registo dos canídeos na base de dados (SIRA e SICAFE)	Muito Frequente	Alta	Muito elevado	Controlo da população animal errante: Fiscalização: Campanhas a desenvolver com a colaboração da PSP e da GNR Captura: dependente da lotação do CRAFF e do estado de ocupação em cada momento; SENSUS: dependente do envolvimento das JF; Dependente da capacidade de esterilização da CMFF, seja nas instalações próprias, seja por contratação pública do serviço;	MEI	Os CENSUS nunca foram implementados. No entanto, é efetuado o registo dos animais de companhia na plataforma SIAC conforme legislação em vigor. O município participa esterilizações efetuadas através de protocolos estabelecidos com as associações de defesa animal, e ainda de animais adotados junto do CRAFF.

Promover a articulação com as Juntas de Freguesia para assegurar o Cadastro da população animal CENSUS, nomeadamente cães e gatos	Falta empenho das Juntas de Freguesia Colaboração (proposta, mas ainda não promovida) dos elementos das associações de proteção animal e da disponibilidade das forças policiais (PSR E GNR)	Frequente	Alta	Elevado	Definição de critérios mais explícitos, que assegurem maior igualdade e imparcialidade, definição de regras e procedimentos, que minimizem a margem de discricionariedade, nomeadamente a elaboração de um Manual de Procedimentos.	MNI	OM2	Não foram implementados os CENSUS Sugestão: Retirar esta atividade
Promover a articulação com as associações de proteção animal do concelho, com vista ao controlo da população animal, à identificação eletrónica e à esterilização dos animais recolhidos no CRAFF e pelas referidas associações, orientando-se para a adoção dos animais	Pouca disponibilidade, até ao momento, de elementos das APA – Associações de Proteção Animal para participação no Census Intolerância dos elementos das APA para com detentores menos sensíveis ao bem-estar dos animais, em caso de participação e colaboração no Census animal	Frequente	Alta	Elevado	Definição de critérios mais explícitos, que assegurem maior igualdade e imparcialidade, definição de regras e procedimentos, que minimizem a margem de discricionariedade, nomeadamente a elaboração de um Manual de Procedimentos.	MEI		Não foram implementados os CENSUS No entanto, o município comparticipa esterilizações efetuadas através de protocolos estabelecidos com as associações de defesa animal, e ainda de animais adotados junto do CRAFF
Controlo dos estabelecimentos que comercializem animais de companhia, aves, peixes e animais exóticos	Os riscos subjacentes a qualquer atividade que envolva tarefas de cariz inspetivo com impacto em atividade económica, bem como tomadas de decisão com carácter independente e, muitas vezes, discricionário	Pouco frequente	Alta	Moderado	Utilização de check list da DGAV	NA	NA1	Esta atividade já não é da competência do MVM Sugestão: Retirar esta atividade.
Ocisão de animais de companhia que se encontrem nas situações previstas na lei, nomeadamente animais perigosos e animais que se encontrem em sofrimento, não sendo possível o seu alívio por meios médicos ou cirúrgicos	Ocisão de animais de companhia, sujeito às condições previstas em legislação específica	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Verificação de um período aleatório, das tarefas nesta área, no âmbito do Sistema de Controlo Interno /Auditoria Interna	MI		
Assegurar através do SVM – Serviço Veterinário Municipal a recolha de cadáveres nas vias e espaços públicos ou privados e providenciar o seu envio para incineração	Recursos humanos insuficientes face a situações emergentes e/ou urgentes Recolha na via pública em locais de reduzida visibilidade rodoviária (curvas, lombas, etc.)	Pouco frequente	Baixa	Muito fraco	Utilização de coletes fluorescentes ou de cores vivas Pedido de apoio e colaboração de agentes da autoridade (PSP ou GNR)	MI		
Colaboração com outras entidades públicas, privadas ou da própria autarquia no controlo das aves selvagens ou silváticas, nomeadamente pombos e gaivotas	Ausência de fiscalização da alimentação das aves nos espaços públicos e privados Ausência de elementos dissuasores da existência de aves em edificações	Muito frequente	Média	Elevado	Promover a fiscalização da alimentação de animais na via e nos espaços públicos Construção de pombal municipal para acolher pombos capturados e recolhidos dos locais onde exista sobrepopulação;	MNI	RH	Não foi construído um pombal municipal

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Municipais Responsabilidade: Comandante dos Bombeiros Municipais						Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Promover e coordenar a elaboração e execução de planos especiais de emergência para riscos específicos no Concelho	Ocorrência de erros e omissões nos Planos	Pouco frequente	Média	Fraco	Fundamentação técnico-legal Apresentação de documentos para decisão do superior hierárquico	NA	NA3	
Promover ações de formação, sensibilização e informação das populações e a realização de exercícios, alternando procedimentos de proteção civil	Apoio a uma entidade em detrimento de outra Favorecimento	Pouco frequente	Alta	Moderado	Definição de critérios de escolha Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico	MI		
Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à unidade orgânica que chefia	Violação do dever de imparcialidade	Pouco frequente	Média	Fraco	Definição de critérios de escolha Apresentação da proposta de apoio para decisão do superior hierárquico Controlo e cruzamento diário dos relatórios de ocorrência com o registo	MI		
	Acumulação de funções que possam vir a comprometer o decurso do normal funcionamento	Pouco frequente	Alta	Moderado	Ampla divulgação do regime de acumulações de funções e impedimentos Obrigatoriedade do pedido de acumulações de funções, quando necessário, pedida ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de outubro	MI		

Relatório de Avaliação Anual 2024
 Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Serviço de Reabilitação Urbana Divisão de Urbanismo Responsabilidade: Chefe de Divisão			SRU			Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Promover o planeamento integrado do Município, de acordo com as estratégias e políticas definidas pelo Executivo Municipal de forma concertada com os restantes serviços	Ausência de informação legal e procedimental sistematizada de forma clara e disponível	Pouco frequente	Média	Fraco	Utilização de plataforma informática de suporte que associa os procedimentos mais comuns à respetiva legislação Fluxogramas de percursos de informação	MI MEI		Transitar para 2025
	Utilização de critérios pouco claros e objetivos, na gestão de operações	Pouco frequente	Alta	Moderado	Definição de critérios e procedimentos claros e objetivos para que não haja ambiguidade na sua interpretação	MNI	OM1	Regulamento e Guia de Proc. Interno para Imóveis Degradados
	Ineficiência da gestão processual	Pouco frequente	Média	Fraco	Atualização/revisão e divulgação de regulamento municipal que defina claramente os critérios e regras para emissão de licenças, autorizações ou outros condicionalismos administrativos Disponibilização de informação aos cidadãos sobre determinada formalidade (procedimento, documentos instrutórios, legislação, entre outros)	NA MI	OM2	Regulamento em revisão, mas aplicável a outras medidas
	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes no processo. Favorecimento aos proprietários nas decisões de delimitação das Áreas de reabilitação urbana e das respetivas Estratégias	Pouco frequente	Alta	Moderado	Divulgação interna das acumulações de funções autorizadas; Em caso de impedimentos e escusa, preencher a declaração anexa ao Plano. Elaboração de um código de conduta ética/manual de procedimentos	NA MI NA	NA1 NA1	Enquadramento nas competências de outra UO

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Serviço de Licenciamento* Divisão de Urbanismo Responsabilidade: Chefe de Divisão						Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Coordenar e realizar vistorias nos procedimentos de autorização de utilização e/ou outras vistorias que se verifiquem necessárias e elaborar os respetivos autos Apreciar os projetos no âmbito do controlo prévio municipal das operações urbanísticas previstas no RJUE, verificando a sua conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e com o modelo de desenvolvimento urbanístico definido para o Município Garantir critérios de uniformização, rigor e transparência na verificação da conformidade dos pedidos apresentados com os instrumentos de gestão territorial em vigor no Município e com a demais legislação aplicável	Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas	Pouco frequente	Alta	Moderado	Divulgação interna das funções acumuladas que exercem e onde, bem como das empresas das quais são sócios ou têm interesses privados	MPI		Transitar para 2025
	Intervenção por parte dos técnicos e dirigentes em processos nos quais tenham interesse	Pouco frequente	Alta	Moderado	Mecanismos de controlo acrescidos da execução das funções privadas dos familiares diretos	MPI		Transitar para 2025
	Extravio de processos originando o não cumprimento dos prazos e eventual prescrição	Pouco frequente	Alta	Moderado	Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alarmes automáticos por forma a avisar quer os técnicos quer os dirigentes dos tempos de decisão, quanto ao cumprimento de prazos	MI		
	Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação ao munícipe	Pouco frequente	Alta	Moderado	Disponibilização de formulários tipo que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular	MI		
					Privilegiar a disponibilização de informação no site institucional, evitando algumas deslocações aos serviços	MI		
	Favorecimento em processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade e falta de imparcialidade potenciada pela intervenção dos mesmos técnicos em processos da mesma natureza	Frequente	Alta	Elevado	Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja atribuído de forma reiterada processos de determinado requerente e, que não seja cometida apreciação continuada de procedimentos de idêntica natureza Ampla divulgação de eventuais incompatibilidades e impedimentos	MI NA	 NAi	Enquadramento nas competências de outra UO

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

	Incumprimentos de prazos estabelecidos (demasiado tempo de implementação e atuação na mesma área de gestão)	Pouco frequente	Alta	Moderado	Verificação periódica dos despachos pela ordem de entrada nos serviços	MI	NA	NA ₃	Não realizada
					Concluir incremento da rotatividade privilegiando a mobilidade interna	NA			

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Subunidade Orgânica de Gestão Urbanística.

De acordo com a 5ª alteração e republicação da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 6909/2019, de 2 de agosto, publicado no Diário da República 2ª série nº 147, foi extinta a Subunidade Orgânica de Gestão Urbanística e criado, em sua substituição, o Serviço de Licenciamento.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Serviço de Fiscalização Divisão de Urbanismo Responsabilidade: Chefe de Divisão					SF	Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Apreciação da intervenção dos particulares em espaço publico	Falta de controlo de gestão territorial das intervenções dos particulares com detenção e controlo das intervenções clandestinas	Pouco frequente	Média	Moderado	Rotação de fiscais e equipas por zonas de distribuição do território	MEI		Início de funções em 2025
					Envio de uma brigada diferente, ocasionalmente			
					Controlo mensal das ações de inspetivas por equipa de alvos definidos. Estabelecer por fiscal um número exequível de fiscalizações aleatórias mensais	MEI		Início de funções em 2025
					Reforço dos meio humanos na fiscalização	MEI		Início de funções em 2025
Todos os atos decorrentes da fiscalização	Falta de transparência, violação do dever de imparcialidade	Frequente	Alta	Elevado	Elaboração de relatório de ocorrências semanais das ações de fiscalização do município, com descrição das ações realizadas e resultados obtidos;	MI		
	Suborno para favorecimento em ato de fiscalização				NA	NA1	Falta de enquadramento nas competências da UO	
	Acumulação de funções privadas				NA	NA1		
	Omissão de informação				NA	NA1		

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Subunidade Orgânica de Fiscalização.

De acordo com a 5ª alteração e republicação da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 6909/2019, de 2 de agosto, publicado no Diário da República 2ª série n.º 147, foi extinta a Subunidade Orgânica de Fiscalização e criada, em sua substituição, o Serviço de Fiscalização.

Relatório de Avaliação Anual 2024
 Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Biblioteca e Arquivos* Departamento de Cultura e Turismo Responsabilidade: Chefe de Divisão						Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Administrar a Biblioteca Municipal	Discriminação no atendimento	Pouco frequente	Média	Fraco	Realização de reuniões periódicas de acompanhamento com os colaboradores da Biblioteca e avaliação de eventuais reclamações	M1		
	Controlo de receita cobrada	Pouco frequente	Alta	Moderado	Verificação das receitas cobradas por superior hierárquico Utilização da aplicação informática para faturação	MEI		A aplicação de cobrança encontra-se em fase de implementação pela Divisão responsável
Promover o inventário, estudo, salvaguarda e divulgação de todo património cultural móvel, imóvel e imaterial	Deficiência ao nível da inventariação do património de bens móveis	Pouco frequente	Alta	Moderado	Registo metódico dos fatos, sendo que todas as operações devem ser reveladas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentado Auditoria semestral para verificação do cumprimento do regulamento de gestão de bens móveis	M1		Esta medida foi transferida para DMPN (após separação da Divisão de Cultura)

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Divisão de Cultura.

De acordo com a 15ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 5168-A/2024, de 9 de maio, publicado no Diário da República 2ª série nº 9, foi criada, em resultado da sua divisão, a Divisão de Biblioteca e Arquivos.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Museu, Património e Núcleos* Departamento de Cultura e Turismo Responsabilidade: Chefe de Divisão					DMPN		Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões	
		PO	GC	NR					
Promover, gerir e apoiar as atividades culturais do Município	Escassez de consistência de critérios ou regras para a concessão de subsídios e apoios aos agentes culturais	Pouco frequente	Alta	Moderado	Implementação do relatório de avaliação da atribuição do apoio/ subsídio	NA	NA ₁	Não enquadradas nas competências da UO	
	Não deteção e consequente não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento por parte do beneficiário	Pouco frequente	Média	Fraco	Implementação de um mecanismo que permita informar sobre os subsídios atribuídos a cada entidade	NA	NA ₁		
					Definição de critérios de apoio aos agentes culturais	NA	NA ₁		
					Elaboração de normas e protocolos de concessão de apoios financeiros com discriminação dos tipos de atividade cultural e seus valores	NA	NA ₁		
	Intervenção em determinado procedimento/ escolha de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco para a realização de determinado evento	Pouco frequente	Alta	Moderado	Definição de critério(s) objetivo na seleção das entidades, nomeadamente, respeitando os requisitos necessários para realizar esse mesmo evento	MI			
Assegurar a gestão dos Museus Municipais	Na promoção de eventos, pode também haver conflitos de interesses, na seleção de programas e empresas	Pouco frequente	Alta	Moderado	Existência de procedimentos de análise com parâmetros bem estabelecidos, de modo que a seleção cumpra os requisitos estipulados	MI			
Promover o inventário, estudo, salvaguarda e divulgação de todo património cultural móvel, imóvel e imaterial	Deficiência ao nível da inventariação do património de bens móveis	Pouco frequente	Alta	Moderado	Registo metódico dos fatos, sendo que todas as operações devem ser reveladas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentado	MI		Atualização anual da plataforma de inventário patrimonial	
					Auditoria semestral para verificação do cumprimento do regulamento de gestão de bens móveis	NA	NA ₁	Baseado na Lei-Quadro dos Museus Portugueses n.º 47/2024 E Reg. interno de gestão de coleções	

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Divisão de Cultura.

De acordo com a 15ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 5168-A/2024, de 9 de maio, publicado no Diário da República 2ª série nº 9, foi criada, em resultado da sua divisão, a Divisão de Museu, Património e Núcleos.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão Jurídica e Contencioso		DJC			Implementação			
Responsabilidade: Chefe de Divisão								
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Assegurar a consultadoria jurídica dos diversos serviços do município Dar pareceres ou efetuar estudos de carácter jurídico e assegurar o apoio técnico jurídico aos Órgãos do executivo e serviços municipais	Revelação indevida de informação	Frequente	Alta	Elevado	Elaboração de um código de conduta ética/ manual de procedimentos	NA	NA1	Falta de enquadramento na competência da UO
	Demora excessiva na elaboração de pareceres colocando em causas eventuais decisões de outros serviços			Elaboração de pareceres dentro dos prazos aceitáveis, realizando mapas de pendência dos processos	MNI			
	Influência nas decisões do executivo através de manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos	Pouco frequente	Alta	Moderado				
Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as ações necessárias à instrução com base nas respetivas certidões de dívida e toda a tramitação até à extinção do processo	Extravio de processos originando o não cumprimento dos prazos	Pouco frequente	Alta	Moderado	Introdução dos processos no SEF	NA	NA1	Falta de enquadramento na competência da UO
	Não cumprimento dos prazos/ eventual prescrição			Exigência da declaração de conflitos de interesses				
	Possibilidade de conflito de interesses	Pouco frequente	Alta	Moderado	Factos supervenientes que venham a configurar impedimentos ou incompatibilidades, preencher declaração de anexa ao plano	NA	NA1	Falta de enquadramento na competência da UO
Assegurar a instrução dos processos de contraordenação instaurados e seu acompanhamento	Desadequação da medida da coima por não ponderação económica do arguido ou repetibilidade de valores mínimos	Pouco frequente	Média	Fraco	Apresentação do IRS pelo arguido através de ofício ou em sede de declarações, usando a maior amplitude da graduação das coimas	MI		
	Possibilidade de conflito de interesses com o arguido	Pouco frequente	Alta	Moderado	Elaboração de um Manual de Procedimentos de contraordenações Medidas que assegurem o arquivo adequado dos processos de forma a prevenir situações de extravio	MNI		
	Arquivamento de processos sem a efetivação da tutela de legalidade	Frequente	Alta	Elevado	Tramitação e decisão tempestiva dos processos de contraordenação, de modo a prevenir o seu arquivamento Mapeamentos dos processos de contraordenação	MI		

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Serviço de Património Departamento de Administração Geral e Finanças Responsabilidade: Chefe de Serviço					SP		Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões	
		PO	GC	NR					
Colaborar no armazenamento temporário dos bens móveis à guarda do Município e na sua entrega, bem do tratamento dos procedimentos inerentes à gestão de bens moveis municipais Acompanhar os pedidos de transferência de bens moveis, elaborar respetivo auto de transferência Carregar a informação na base de dados	Omissão ou registo incorreto do imobilizado corpóreo e incorpóreo	Pouco frequente	Média	Fraco	Cruzamento de informação com a contabilidade	MI		Decorre da interligação das aplicações SNC e SNP	
	Inventário fictício de bens	Pouco frequente	Alta	Moderado	Implementação da figura de "gestor de bens móveis"	MNI	OM2		
	Aquisição e/ou receção de bens sem etiquetagem	Muito frequente	Média	Elevado	Sensibilização das unidades orgânicas para a disponibilização da informação necessária Inventariação do bem com requisição externa ou nota de encomenda	MI		Verificação, receção e validação por fatura via MGD	
	Divergências entre os registos contabilísticos e patrimoniais	Pouco frequente	Média	Fraco	Verificações aleatórias e relatório semestral das divergências detetadas Afetação de mais recursos humanos	MI		Decorre da interligação das aplicações SNC e SNP	
	Apropriação indevida de bens públicos	Pouco frequente	Alta	Moderado	Etiquetagem mensal dos bens adquiridos e/ou recebidos	MI		Difere a periodicidade mencionada nas medidas	
	Não apuramento de responsabilidades no desaparecimento de bens móveis	Pouco frequente	Alta	Moderado	Verificações trimestrais (3 localizações escolhidas aleatoriamente)				
Coordenar os processos de aquisição de imóveis assegurando a sua avaliação e negociação	Gestão de conflitos, incompatibilidades e impedimentos	Pouco frequente	Alta	Moderado	Ampla divulgação do regime de incompatibilidade e impedimentos	MI		Decorrente da aplicação do CPA	
Organizar e manter atualizados os seguros de pessoal, veículos prédios urbanos e respetivo recheio e outros que se mostrem necessários, bem como assegurar a gestão da respetiva carteira	Manipulação e/ou omissão de informação de modo a condicionar a forma de gestão da respetiva carteira	Pouco frequente	Alta	Moderado	Exigência de adequada fundamentação de propostas Sistema de registo e acesso à informação	MI		A adjudicação da maioria dos ramos de seguro é feita tendo por referência o Acordo Quadro da CIM-RC, que não condiciona a gestão da carteira	
	Desatualização da carteira de seguros	Pouco frequente	Alta	Moderado	Criar ou manter base de dados referente a todos os seguros Analisar situações emergentes com potenciais riscos	MI		Atualização dos capitais e coberturas em alguns ramos de seguro	

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Finanças e Património Departamento de Administração Geral e Finanças Responsabilidade: Diretor de Departamento		DFP			Implementação			
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Operações de Tesouraria	Desvio de dinheiros e valores	Pouco frequente	Alta	Moderado	Conferência da informação intermédia e final	MI		
					Aplicação das regras definidas na NCI	NA	NA3	Desatualização do NCI
	Confirmação/Verificação do IBAN	Frequente	Média	Moderado	Segregação de funções e responsabilidade das operações	MI		
	Omissão e erros dos valores inscritos nos resumos diários	Pouco frequente	Média	Fraco	Nos pedidos de IBAN só serão aceites os que tragam o nome	MI		
					Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	MI		
					Reconciliação diária com a Contabilidade assegurando a segregação de funções	NA	NA3	Desatualização do NCI
	Disponibilidade de numerário em caixa superior às necessidades com o objetivo de suprir falhas	Pouco frequente	Média	Fraco	Manutenção de um fundo de caixa fixo	MI		
Emissão das ordens de pagamento para a tesouraria	Pagamentos não autorizados superiormente	Pouco frequente	Alta	Moderado	Conferência das ordens de pagamento por duas pessoas através de ckeck-list, antes do pagamento	MI		
					Controlo e conferência com segregação de funções	MI		Diminuição da GC para Média de modo a diminuir o NR para Fraco
	Pagamento de trabalhos a mais ou revisões de preços sem autorização pela entidade com competência para o efeito	Pouco frequente	Alta	Moderado	Controlo e conferência com segregação de funções	MI		Diminuição da GC para Média de modo a diminuir o NR para Fraco
Movimentos bancários	Movimentação de valores sem autorização ou por contas diferentes do autorizado	Pouco frequente	Alta	Moderado	Reconciliação bancária com segregação de funções	MI		
					Necessidade de duas assinaturas para movimentação de valores entre contas	MI		
					Centralização da movimentação de contas em funcionários previamente autorizados	MI		Diminuição da GC para Média de modo a diminuir o NR para Fraco

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Contratação Pública* Departamento de Administração Geral e Finanças Responsabilidade: Diretor de Departamento/Chefe de Divisão						Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Avaliação das necessidades	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação de necessidades	Frequente	Média	Moderado	Elaboração de informação de necessidade de acordo com "informação a definir", devidamente fundamentada (incluindo fundamentação da necessidade, do preço base proposto e do único fornecedor proposto, quando aplicável) e proposta de aprovação	MI		
	Falta de verificação/informação da existência de meios internos para alocar aos serviços solicitados	Frequente	Média	Moderado	Verificação da inexistência de meios internos dentro do município	MI		
Planeamento da contratação	Planeamento deficiente das necessidades/pedidos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis	Frequente	Média	Moderado	Definição de prazos de execução com identificação de possíveis desvios	MI		
	Falta de independência de trabalhadores intervenientes em determinado procedimento	Pouco frequente	Alta	Moderado	Declaração de inexistência de interesses/conflitos	MI		
Preparação do procedimento	Falta de definição das especificações do bem, serviço a contratar	Frequente	Baixa	Fraco	Características do objeto da contratação claramente definidos antes do procedimento, sem intervenção dos fornecedores	MI		
	Favorecimento de fornecedores	Pouco frequente	Alta	Moderado	Análise do mercado para determinada oferta existente e respetivos preços para o objeto a contratar	MI		
					Evitar especificações que favoreçam um determinado produto, serviço, marca, denominações comerciais ou fornecedor	MI		
					Analisar os concorrentes, de forma a evitar a existência de propostas fictícias a empresas do mesmo grupo	MI		
	Fundamentação insuficiente da escolha do procedimento	Frequente	Alta	Elevado	Justificação da escolha do procedimento, essencialmente, nos casos que se opta pela adoção de procedimentos por ajuste direto, em termos de legalidade e de benefício para a entidade	MI		

	Repartição da despesa propicia a práticas não concorrenciais	Pouco frequente	Alta	Moderado	Contratação global, quando o seu objeto apresente prestações idênticas, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, designadamente, nos casos em que o somatório dos valores dos vários procedimentos a contratar ocorra em simultâneo ou quando o somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e o valor de todos os procedimentos ainda em curso, ao longo de um ano, e desde que a entidade adjudicante, aquando do lançamento do primeiro procedimento, devesse ter previsto a necessidade dos procedimentos subjacentes	MI		
	Falta de isenção e transparência	Pouco frequente	Alta	Moderado	Consulta preliminar publicitada no procedimento, sempre que essa exista	MI		
	Avaliação e monitorização dos fornecedores	Frequente	Média	Moderado	Avaliação de desempenho dos fornecedores	MEI		A aquisição de bens e serviços são avaliados pelos respetivos gestores dos contratos
	Falta de publicitação dos procedimentos de adjudicação na página oficial do Município	Pouco frequente	Alta	Moderado	Divulgação na página oficial do município de forma sistemática e clara, dos procedimentos adotados em todos os contratos públicos, com vista a potenciar um processo mais transparente, garantindo a livre concorrência e estimular o próprio investimento Criação de um manual de procedimentos	MEI		Estão divulgados apenas até 2023

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Serviço de Contratação Pública.

De acordo com a 13ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 8723/2022, de 15 de julho, publicado no Diário da República 2ª série nº 136, foi criada, a Divisão de Contratação Pública.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Logística e Administração Direta* Departamento de Ambiente e Obras Municipais Responsabilidade: Diretor de Departamento/Chefe de Divisão					Implementação			
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões
		PO	GC	NR				
Gerir equipas operativas de trabalhadores dos diversos setores profissionais, elaborando planos diários, semanais e mensais dos trabalhos a desenvolver nas várias frentes e atividades	Regime das incompatibilidades e de acumulação de funções de trabalhadores e chefias	Frequente	Média	Moderado	Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos	MI		
	Utilização excessiva do recurso a horas extraordinárias de forma suprir necessidades	Frequente	Alta	Elevado	Elaboração de relatórios do trabalho Extraordinário realizado e sua fundamentação Mais recursos humanos /suprir necessidades Planeamento do trabalho de forma a suprir as horas extras	MEI		A aguardar reforço das equipas (recursos humanos)
	Falha na elaboração dos Planos, Diários, semanais e mensais	Frequente	Média	Moderado	Elaboração de manual de manual de procedimentos/ código de conduta Ética Todos os dias é efetuada escala de serviço distribuída pelas diversas equipas	NA MI	NA ₁	
Assegurar a gestão do parque de máquinas e viaturas e do equipamento mecânico e eletromecânico do Município, promovendo e estabelecendo os mecanismos de controlo, regras de utilização, de conservação e de funcionamento	Utilização de viaturas em uso particular e fora do horário de trabalho	Pouco frequente	Alta	Moderado	Elaboração de um regulamento de utilização de uso das viaturas municipais A maior parte das viaturas estão afetas a serviços específicos e prestam serviços diariamente	MPI MI		A aguardar elaboração de RUUVM
Proceder ao levantamento, classificação e ordenamento da rede viária municipal, com vista à adoção de adequados programas para a sua permanente manutenção e conservação	Deficiente adoção medidas para manutenção e conservação da rede viária municipal	Pouco frequente	Alta	Moderado	A falta de recursos humanos é que leva à deficiente identificação, manutenção e conservação da rede viária	MEI		A aguardar reforço das equipas (recursos humanos)

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Serviço de Gestão de Frota Municipal, Logística e Apoio a Entidades Externas.

De acordo com a 13ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 8723/2022, de 15 de julho, publicado no Diário da República 2ª série nº 136, foi criada a Divisão de Logística e Administração Direta.

Relatório de Avaliação Anual 2024
Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Divisão de Estudos e Projetos* Departamento de Ambiente e Obras Municipais Responsabilidade: Diretor de Departamento/Chefe de Divisão					DEP		Implementação		
Principais atividades	Riscos identificados	Escala de Risco (ER)			Medidas propostas	Fase	Motivo	Sugestões	
		PO	GC	NR					
Assegurar, organizar, controlar todos os processos relativos a obras municipais e executar por empreitadas, promovendo o acompanhamento dos respetivos concursos e processos	Inexistência de um sistema de controlo interno que garanta o cumprimento das normas legais no que respeita à celebração dos contratos de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas	Pouco frequente	Alta	Moderado	Implementação de um sistema de controlo interno estruturado que, contemple designadamente: - Que as cláusulas contratuais são legais; - Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecido nas peças do respetivo concurso; - Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução Nas empreitadas, no que aos trabalhos complementares diz respeito: - Verificação dos pressupostos do artigo 371.º do CCP No caso das aquisições de serviços, e caso existam serviços complementares, verificação dos pressupostos do artigo 454.º do CCP	MI		Melhoria na aplicação dos pressupostos do artigo 454.º do CCP	
	Acumulação de funções, conluio, incompatibilidades e impedimentos	Pouco frequente	Alta	Moderado	Ampla divulgação do regime de incompatibilidades e impedimentos Elaboração de Manual de Boas Práticas/Código de Ética	NA	NA	Responsabilidade da UO da SORH e do Gabinete de Auditoria	
	Inexistência de relatórios de acompanhamento e/ou avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de	Frequente	Alta	Elevado	Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores serviços e empreiteiros, mediante: Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de	MI		Revisão da PO para grau Pouco Frequente	

	serviços/empreiteiro no que se refere à execução do contrato				quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; - Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; - Calendarização sistemática; - Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais			
Colaboração na preparação e elaboração do caderno de encargos para lançamento de procedimentos de aquisição de serviços no âmbito de elaboração de projetos	Inexistência de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	Pouco frequente	Alta	Moderado	Implementação de um sistema de controlo interno estruturado, de entre outras coisas, que estabeleça o seguinte: - Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito; - Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais; - Que no caso em que se adote o ajuste direto com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados; - Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis; - Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar sem que os requisitos determinem o afastamento de maior parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas; - Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias; - Que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados	MI		Elaboração e acompanhamento de um sistema de controlo interno

*designação atual da Unidade Orgânica prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em vigor, como Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas.

De acordo com a 13ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, com base no Despacho n.º 8723/2022, de 15 de julho, publicado no Diário da República 2ª série nº 136, foi criada a Divisão de Estudos e Projetos.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Relatório de Avaliação Anual do ano 2024 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Serviço: Gabinete de Auditoria

Considerando:

- O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, do Município da Figueira da Foz em vigor;
- A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e as respetivas medidas de prevenção da corrupção, vinculando as entidades abrangidas, na qual se inclui o Município da Figueira da Foz, a implementar um Programa de Cumprimento Normativo que, além de outros instrumentos, deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- Que o mesmo Plano deve ser objeto de avaliação duas vezes por ano, designadamente com a elaboração de um Relatório Intercalar de Avaliação, durante o mês de outubro, e de um Relatório Anual de Execução, a apresentar em abril do ano seguinte a que diz respeito;
- Que em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), apresenta-se o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, do Município da Figueira da Foz, referente ao ano de 2024, Relatório que se anexa a esta Proposta;
- Que, para efeitos de deliberação, o presente Relatório deverá ser submetido à aprovação do Órgão Executivo da Câmara Municipal da Figueira da Foz e remetido para conhecimento à Assembleia Municipal.

- A Câmara Municipal tomou conhecimento ☐
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ☒
- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com: ☐

Ausente V. David Azeredo

Aprovar/Indeferir o assunto referente ao ponto 1-2-1.
Em minuta/~~Para ratificar~~/Para Assembleia Municipal
Da ata n.º 2 da reunião ordinária de 23/04/25
O Presidente [assinatura] O Secretário [assinatura]

Assim, nestes termos, propõe-se que:

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e no ponto “Aprovação do presente Plano/Relatório” do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, aprove o Relatório de Avaliação Anual do ano 2024.

Paços do Município da Figueira da Foz

21.12.2025

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Miguel de Santana Lopes